



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.584.961/0001-56  
Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG  
Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

## LEI MUNICIPAL N.º 1.812 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

“Altera os anexos II e X da Lei Municipal n.º 1.768/05 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as remunerações dos cargos de Enfermeiro constantes dos anexos II e X da Lei Municipal n.º 1.768 de 19 de dezembro de 2005, de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo, para a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2007.

Ibiá/MG, 05 de setembro de 2007.

PAULO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal